



# DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA

QUINTA-FEIRA, 28 DE JUNHO DE 2018

ANO XXX · Nº 5409

### ATOS DO PODER EXECUTIVO ADMINISTRAÇÃO DIRETA LEIS ORDINÁRIAS

LEI Nº 12.963, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DENOMINA DE ROTATÓRIA NAÇÃO DE ISRAEL O LOGRADOURO PÚBLICO QUE ESPECIFICA.

O PREFEITO MUNICIPAL,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O logradouro público conhecido como Rotatória inominada localizado entre a Av. Anselmo Alves dos Santos e Av. Manoel Lucio, no Bairro Gran Ville, passa a denominar-se de Rotatória Nação de Israel.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
Prefeito

Autoria do Projeto: Michele Bretas, Thiago Fernandes, Isac Cruz, Hélio Ferraz - Baiano  
SAV/PGM nº 6361/2018

LEI Nº 12.964, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO E O ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018, AMBOS DA LEI Nº 12.853, DE 14 DE DEZEMBRO DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES - PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021, AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO ORÇAMENTO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO NO VALOR DE R\$ 305.500,00 (TREZENTOS E CINCO MIL E QUINHENTOS REAIS) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA,

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º O Anexo V - Programas de Governo e o Anexo VI - Metas e Prioridades para 2018, ambos da Lei nº 12.853, de 14 de dezembro de 2017 e suas alterações - Plano Plurianual - PPA 2018-2021, passam a vigorar com as alterações descritas nos Anexos I e II desta Lei.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a abrir crédito especial no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, constante da Lei nº 12.860, de 19 de dezembro de 2017, no valor de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), à programação constante do item 1, do Anexo III, desta Lei.

Art. 3º O Poder Executivo fica autorizado a realocar os recursos consignados no item 1, do Anexo III, desta Lei, por meio de crédito adicional suplementar, a fim de promover sua adequada alocação dentro das classificações orçamentárias.

Art. 4º Para atender às despesas desta Lei, nos termos do artigo 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964 e suas alterações, serão utilizados recursos no montante de R\$ 305.500,00 (trezentos e cinco mil e quinhentos reais), previstos no item 2, do Anexo III, que a esta se integra.

Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
Prefeito Municipal

Autoria do Projeto: Prefeito Municipal  
SAV/PGM Nº5879/2018

#### Anexo I

##### 1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO PPA

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO V - PROGRAMAS DE GOVERNO							
Programa: 7001 - Administração, Finanças e Planejamento							
Objetivo: Oferecer condições adequadas a realização das atividades finalísticas da Prefeitura, provendo as diferentes unidades de infraestrutura necessária à realização da prestação de serviços de qualidade a população							
Órgão Responsável Principal: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
-						-	-
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2982 - Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pagamentos efetuados/ Percentual	12.122	100	306	0	306
Total do Programa					306	0	306

##### 2. CANCELAMENTO

Programa: 5002 - Cidade Iluminada							
Objetivo: Melhorar a qualidade e ampliar a oferta de serviços de instalação de iluminação pública de excelência ao cidadão; preservação da qualidade do meio ambiente e conservação das praças urbanizadas							
Órgão Responsável Principal: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Recente	Índice Final PPA
Conservação de praças urbanizadas/Percentual						100,00	100,00
População beneficiada com iluminação pública/Percentual						95,00	99,00
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							
Ação	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2909 - Pagamento de Iluminação de Prédios Públicos e Outros	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO	Pagamentos efetuados/Unidade	15.452	1	306	0	306
Total do Programa					306	0	306

Observações:

--

#### Anexo II

##### 1. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LDO

Lei 12.853 de 14 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5277 de 14 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA - MG PLANO PLURIANUAL - PPA 2018-2021 ANEXO VI - METAS E PRIORIDADES PARA 2018							
Programa: 7001 - Administração, Finanças e Planejamento							
Objetivo: Oferecer condições adequadas a realização das atividades finalísticas da Prefeitura, provendo as diferentes unidades de infraestrutura necessária à realização da prestação de serviços de qualidade a população							
Órgão Responsável Principal: 02.005 SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO							
Indicador/Unidade de Medida :						Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021
-						-	-
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)							

Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total
2982 - Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	Efetuar o pagamento de energia elétrica de prédios públicos relacionados à SME	SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO	Pagamentos efetuados/ Percentual	12.122	100	306	0	306
Total do Programa						306	0	306

2. CANCELAMENTO

Programa: 5002 Cidade Iluminada									
Objetivo: Melhorar a qualidade e ampliar a oferta de serviços de instalação de iluminação pública de excelência ao cidadão; preservação da qualidade do meio ambiente e conservação das praças urbanizadas									
Órgão Responsável Principal: 02.003 SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO									
Indicador/Unidade de Medida :							Índice Mais Recente	Índice Futuro 2021	
Conservação de praças urbanizadas/Percentual							100,00	100,00	
População beneficiada com iluminação pública/Percentual							95,00	99,00	
(Valores expressos em R\$ milhares médios/2018)									
Ação	Prioridade	Órgão Executor	Produto/ Unidade de Medida	Função/ Subfunção	Meta Física	Despesas Correntes	Despesas de Capital	Total	
2909 - Pagamento de Iluminação de Prédios Públicos e Outros	Efetuar pagamento de energia elétrica prédios públicos e outros próprios	SECRETARIA MUN DE MEIO AMBIENTE E DES. URBANÍSTICO	Pagamentos efetuados/ Unidade	15.452	1	306	0	306	
Total do Programa						306	0	306	

Observações:

Anexo III

I. INCLUSÃO / ALTERAÇÃO LOA

Lei 12.860 de 19 de dezembro de 2017

Diário Oficial do Município nº 5280 de 19 de dezembro de 2017

MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA ORÇAMENTO PROGRAMA - EXERCÍCIO DE 2018 QUADRO DAS DOTAÇÕES POR ÓRGÃOS DO GOVERNO E DA ADMINISTRAÇÃO DISCRIMINADO POR ELEMENTO DE DESPESA Lei Federal 4.320/64, Art. 2º, § 1º, Inciso IV c/c Art. 15, §1º							
ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.007.004 - ADMINISTRAÇÃO DE RECURSOS NÃO VINCULADOS							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
7001	Administração, Finanças e Planejamento			305.500,00			
12.122.7001.2982	Manutenção dos Serviços de Fornecimento de Energia Elétrica	100	F		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.500,00

2. CANCELAMENTO

ÓRGÃO: 02 - PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA - PMU							
UNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003 - SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO							
SUBUNIDADE ORÇAMENTÁRIA: 02.003.001 - GABINETE DO SECRETÁRIO MUN. DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO							
CÓDIGO	DESCRIÇÃO	FONTE	ESFERA (F/I/S)	VALOR TOTAL PROGRAMA	ELEMENTO DE DESPESA	DESCRIÇÃO	VALOR TOTAL
5002	Cidade Iluminada			305.500,00			
15.452.5002.2909	Pagamento de Iluminação de Prédios Públicos e Outros	117	F		3.3.90.39	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	305.500,00

Observações:

## DECRETOS

DECRETO Nº 17.660, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CRIA GRUPO DE NATUREZA DE DESPESA SOB AÇÃO CONSTANTE NO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2018 QUE ESPECIFICA.

O Prefeito de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 12, inciso IX, da Lei nº 12.860 de 19 de dezembro de 2017,

DECRETA:

Art. 1º. Fica criado o Grupo de Natureza de Despesa 4.4.90.93 – Indenizações e Restituições, sob a Ação: 1.357 – Construir Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Portaria GM nº 1020/2013, vinculada à Unidade: Secretaria Municipal de Saúde, no orçamento vigente, conforme abaixo especificado:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 1357 Construir Unidade de Pronto Atendimento (UPA) – Portaria GM nº 1020/2013  
Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.661, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E CANCELA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto no art. 10 da Lei nº 12860 de 19 de Dezembro de 2017.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Suplementar de R\$ 8.000,00 (oito mil reais), às seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
Função: 10 Saúde  
Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
Proj. Atividade: 1357 Construir Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria GM nº 1020/2013  
Natureza Despesa: 449093 Indenizações e Restituições 8.000,00  
Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 8.000,00

Art. 2º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito suplementar previsto no artigo anterior, ficam canceladas as seguintes parcelas da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.009 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Subunidade: 02.009.002 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE  
 Função: 10 Saúde  
 Subfunção: 302 Assistência Hospitalar e Ambulatorial  
 Programa: 1002 Fortalecimento das Redes de Atenção  
 Proj. Atividade: 1357 Construir Unidade de Pronto Atendimento (UPA) - Portaria GM nº 1020/2013  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 8.000,00  
 Fonte de Recurso: 102 Receitas de Impostos e de Transferências de Impostos Vinculados à Saúde

Total: 8.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.662, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei Orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.959, de 22 de junho de 2018.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de R\$1.110.000,00 (um milhão e cento e dez mil reais), no orçamento da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, visando atender à programação constante do art. 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO  
 Função: 15 Urbanismo  
 Subfunção: 451 Infra-Estrutura Urbana  
 Programa: 5006 Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural  
 Proj. Atividade: 1638 Aquisição de Áreas Institucionais e Verdes  
 Natureza Despesa: 449061 Aquisição de Imóveis 1.100.000,00  
 Fonte de Recurso: 192 Alienação de Bens

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 5006 Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural  
 Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Material Permanente 5.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO  
 Função: 4 Administração

Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 5006 Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural  
 Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 3.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.034 SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO URBANO  
 Subunidade: 02.034.003 FUNDO MUNICIPAL DE URBANISMO  
 Função: 4 Administração  
 Subfunção: 122 Administração Geral  
 Programa: 5006 Políticas de Desenvolvimento Urbano e Rural  
 Proj. Atividade: 2983 Ações e Manutenção das Atividades do FMU  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 2.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.110.000,00

Art. 3º Como fonte de recursos para atender a abertura do crédito especial autorizado neste decreto, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, será cancelada a seguinte parcela da dotação orçamentária:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função: 28 Encargos Especiais  
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna  
 Programa: 9001 Serviço da Dívida  
 Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral  
 Natureza Despesa: 469071 Principal da Dívida Contratual Resgatado 1.100.000,00  
 Fonte de Recurso: 192 Alienação de Bens

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.006 SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Subunidade: 02.006.001 GABINETE DO SECRETÁRIO MUNICIPAL DE FINANÇAS  
 Função: 28 Encargos Especiais  
 Subfunção: 843 Serviço da Dívida Interna  
 Programa: 9001 Serviço da Dívida  
 Proj. Atividade: 6 Serviço da Dívida Interna - Geral  
 Natureza Despesa: 329021 Juros sobre a Dívida por Contrato 10.000,00  
 Fonte de Recurso: 100 Recursos Ordinários

Total: 1.110.000,00

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.663, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

#### ABRE CRÉDITO ESPECIAL

O Prefeito do Município de Uberlândia, no uso de suas atribuições legais previstas no artigo 45, VII da Lei orgânica Municipal e tendo em vista o disposto na Lei nº 12.958, de 22 de junho de 2018,

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto o Crédito Especial na quantia de R\$2.825.324,13 (dois

milhões, oitocentos e vinte e cinco mil, trezentos e vinte e quatro reais e treze centavos) no orçamento da Secretaria Municipal de Educação, visando atender à programação constante do art. 2º, deste decreto.

Art. 2º O Crédito Especial previsto no artigo anterior correrá à conta do:

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2532 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 2532 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 1380 Construção e Cobertura de Quadras Poliesportivas em Escolas Municipais do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 450.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 361 Ensino Fundamental  
 Programa: 2001 Ensino Fundamental, Educação Especial, EJA  
 Proj. Atividade: 1222 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades do Ensino Fundamental - QMSE  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 500.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 449052 Equip. e Mat. Permanente 255.324,13  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil

Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 449030 Material de Consumo 100.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 339039 Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica 300.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 2534 Funcionamento e Desenvolvimento de Projetos Pedagógicos da Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 339030 Material de Consumo 200.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Órgão: 02 PREFEITURA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA  
 Unidade: 02.007 SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO  
 Subunidade: 02.007.002 TRANSFERÊNCIAS GOVERNAMENTAIS - RECURSOS VINCULADOS  
 Função: 12 Educação  
 Subfunção: 365 Educação Infantil  
 Programa: 2002 Educação Infantil  
 Proj. Atividade: 1237 Construção, Ampliação, Reforma e Conservação das Unidades de Educação Infantil - QMSE  
 Natureza Despesa: 449051 Obras e Instalações 520.000,00  
 Fonte de Recurso: 247 Transferência do Salário-Educação

Total: 2.825.324,13

Art. 3º Como Fonte de recursos para atender a abertura do Crédito Especial autorizado neste decreto, nos termos do art. 43 da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964, serão utilizados recursos decorrentes de superávit financeiro apurado em 31/12/2017 na conta bancária nº 672001-6, Caixa Econômica Federal, Agência 3961, vinculada à Cota Municipal da Contribuição Social do Salário-Educação, já deduzidos os valores inscritos em restos a pagar.

Art. 4º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Odelmo Leão  
 Prefeito Municipal

Henckmar Borges Neto  
 Secretário Municipal de Finanças

DECRETO Nº 17.664, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

ALTERA O DECRETO Nº 17.051, DE 4 DE ABRIL DE 2017 E SUAS ALTERAÇÕES, QUE “DESIGNA MEMBROS PARA COMPOR O COMITÊ TÉCNICO DE REGULAÇÃO DOS SERVIÇOS MUNICIPAIS DE SANEAMENTO BÁSICO – CRESAN, PARA O MANDATO 2017/2021, REVOGA O DECRETO Nº 13.910, DE 25 DE JANEIRO DE 2013 E SUAS ALTERAÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições



legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e com fulcro no artigo 3º do Decreto Municipal nº 11.865, de 7 de outubro de 2009 e suas alterações, e

Considerando o Memorando 72, de 28 de fevereiro de 2018, da Secretaria Municipal de Governo; e

Considerando as alterações na estrutura da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano;

DECRETA:

Art. 1º Fica alterado o Decreto nº 17.051, de 4 de abril de 2017 e suas alterações, que passa a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 1º ...

I – ...

...

b) Dorovaldo Rodrigues Júnior – suplente;

...

III – ...

a) Rubens Kazuchi Yoshimoto – titular;

b) Roberta Braga de Paula Nogueira – suplente;

...” (NR)

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

DECRETO Nº 17.665, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DISPÕE SOBRE A JORNADA ESPECIAL DOS SERVIDORES E O HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL DIRETA E INDIRETA NO DIA 2 DE JULHO DE 2018, POR OCASIÃO DO JOGO DA SELEÇÃO BRASILEIRA DE FUTEBOL NA COPA DO MUNDO FIFA 2018.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45 da Lei Orgânica do Município, e

Considerando que, de acordo com a tabela da FIFA para a Copa do Mundo de 2018, a Seleção Brasileira de Futebol jogará no dia 2 de julho de 2018, às 11h, pelas oitavas de final;

DECRETA:

Art. 1º Este Decreto dispõe sobre a jornada especial dos servidores e o horário de atendimento ao público dos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta e Indireta no dia 2 de julho de 2018, por ocasião do jogo da Seleção Brasileira de Futebol na Copa do Mundo FIFA 2018.

Art. 2º No dia 2 de julho de 2018 fica estabelecido, em caráter excepcional, nos órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Município de Uberlândia, que:

I – os horários de expediente dar-se-ão:

a) das 07h às 10h e das 14h30min às 18h, aos servidores cuja jornada ultrapassa seis horas;

b) das 07h às 10h, aos servidores com jornada de seis horas iniciada no período da manhã; e

c) das 14h30min às 17h30min, aos servidores com jornada de seis horas iniciada no período da tarde; e

II – o horário de atendimento ao público dar-se-á das 14h30min às 17h30min.

Art. 3º Excetuam-se do disposto neste Decreto as jornadas e os horários de atendimento relacionados aos serviços considerados essenciais e contínuos, em relação aos quais caberá aos titulares e dirigentes dos respectivos órgãos e entidades garantir a integral manutenção e funcionamento, de acordo com a demanda.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## DECRETOS S/Nº

DECRETO S/Nº

EXONERA DO CARGO DE VICE DIRETOR DE ESCOLA TIP-B, ADRIANA AUXILIADORA MARTINS.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso VII do artigo 45, da Lei Orgânica Municipal, com fulcro no inciso I do artigo 49 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

DECRETA:

Art. 1º Fica exonerada ADRIANA AUXILIADORA MARTINS, matrícula nº12.066-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Especialista de Educação, Especialidade Orientador Educacional, Padrão 12, Nível de Qualificação Mestrado, do cargo de provimento em comissão de Vice Diretor de Escola TIP-B (EMEI Roosevelt), da Secretaria Municipal de Educação, a partir de 09 de julho de 2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

O DELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

DECRETO S/Nº

DESIGNA PARA OCUPAR A FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE ENCARREGADO DE INFORMAÇÕES GERENCIAIS FC/CC-3, LUCIANA MOREIRA SILVA.

O PREFEITO DE UBERLÂNDIA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o artigo 45, VII, da Lei Orgânica Municipal e com fulcro no § 5º, inciso II e § 6º do artigo 7º da Lei Delegada Municipal nº 047, de 8 de junho de 2009,

DECRETA:

Art. 1º Fica designada, LUCIANA MOREIRA SILVA, matrícula nº 25.166-6, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público, Especialidade Contador, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, para a Função de Confiança de Encarregado de Informações Gerenciais FC/CC-3, da Secretaria Municipal de Finanças.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

ODELMO LEÃO  
Prefeito

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

## PORTARIAS

PORTARIA Nº 43.808, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA LUCIA HELENA ALVES DE CASTRO, CONSTANTE DA RELAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 43.541 DE 03-05-2018, QUE “CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o memorando nº 251 de 05-06-2018 – Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica retificado o período de fruição da Licença Prêmio da servidora abaixo mencionada, constante da relação do Art. 1º da Portaria nº 43.541 de 03 de Maio de 2018, sendo:

I - Lucia Helena Alves De Castro, Matrícula nº 21522-8, Técnico Em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 5, Especialização, Período Aquisitivo de 19-02-2010 a 19-02-2015, Período de Licença de 17-07-2018 a 26-07-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO  
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 43.809, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA DINALVA APARECIDA DE SOUZA, CONSTANTE DA RELAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 43.657 DE 28-05-2018, QUE “CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE MENCIONA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o memorando nº 200 de 29-05-2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica retificado o período de fruição da Licença Prêmio da servidora abaixo mencionada, constante da relação do Art. 1º da Portaria nº 43.657 de 28 de Maio de 2018, sendo:

I - Dinalva Aparecida de Souza, Matrícula nº 10969-0, Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 12, Graduação, Período Aquisitivo de 09-07-2004 a 07-07-2009, Período de Licença de 17-07-2018 a 31-07-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 43.810, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

RETIFICA O PERÍODO DE FRUIÇÃO DA LICENÇA PRÊMIO DA SERVIDORA NILMA SIRLENE GOMIDES, CONSTANTE DA RELAÇÃO DO ART. 1º DA PORTARIA Nº 43.704 DE 07-06-2018, QUE “CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA QUE MENCIONA”.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO URBANÍSTICO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o memorando nº 214 de 13-06-2018 – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica retificado o período de fruição da Licença Prêmio da servidora abaixo mencionada, constante da relação do Art. 1º da Portaria nº 43.704 de 07 de Junho de 2018, sendo:

I – Nilma Sirlene Gomides, Matrícula nº 11.266-6, Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 12, Médio, Período Aquisitivo de 31-10-2009 a 29-10-2014, Período de Licença de 20-06-2018 a 19-07-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

DOROVALDO RODRIGUES JÚNIOR  
Secretário Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico

PORTARIA Nº 43.811, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE TRÂNSITO E TRANSPORTES, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

**RESOLVE:**

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados,

lotados na Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Claudio Roberto Ramos, matrícula nº 25.241-7, Auxiliar Administrativo em Serviço Público (Agente de Apoio Operacional), Padrão 3, Técnico, período aquisitivo de 05/12/2012 a 03/12/2017, 34 (trinta e quatro) dias – Processo nº 28.680/2017;

II – Ezio de Sousa Moreira, matrícula nº 4.854-2, Assistente Operacional em Serviço Público (Auxiliar Técnico de Trânsito e Transportes), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 01/04/2002 a 30/03/2007, 03 (três) dias – Processo nº 3.937/2018

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

DIVONEI GONÇALVES DOS SANTOS  
Secretário Municipal de Trânsito e Transportes

PORTARIA Nº 43.812, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

DESIGNA LEANDRO FILIPE NUNES PARA RESPONDER PELA FUNÇÃO DE CONFIANÇA DE PROCURADOR ADJUNTO ADMINISTRATIVO FC/PA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e inciso I do artigo. 3º do Decreto nº 16.926, de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo 55 da Lei Complementar nº 040 de 05 de outubro de 1992,

RESOLVE:

Art. 1º Designar LEANDRO FILIPE NUNES, matrícula nº 28.907-8, ocupante do cargo de provimento efetivo de Advogado Municipal, Especialidade Procurador Municipal, Padrão 1, Nível de Qualificação Especialização, para responder pela Função de Confiança de Procurador Adjunto Administrativo FC/PA, da Procuradoria Geral do Município, no período de 17 a 27 de julho de 2018, durante o impedimento da titular Daniela Almeida Campos, matrícula nº 27.555-7, em gozo de férias.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA /Nº 43.813, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

REMOVE PARA A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE A SERVIDORA SANDRA BORGES PEREIRA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o inciso XX do artigo 2º, da Lei nº 12.618, de 17 de janeiro de 2017, e o inciso II do artigo 3º, do Decreto Municipal nº 16.926 de 5 de janeiro de 2017, e alterações, e com fulcro no artigo nº 56, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, alterado pela Lei Complementar nº 084, de 22 de junho de 1994,

Considerando o Memorando nº 373/2018-SMA/GS, datado de 12 de junho de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º Fica removida SANDRA BORGES PEREIRA, matrícula nº 20037-9, ocupante do cargo de provimento efetivo de Analista em Serviço Público,

Especialidade Biólogo, Padrão 6, Nível de Qualificação Especialização, da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbanístico, para a Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração.

PORTARIA Nº 43.814, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Aguinaldo Temoteo de Araujo, matrícula nº 22.982-2, Auxiliar Operacional em Serviço Público (Agente de Segurança Patrimonial), Padrão 4, Ensino Médio, período aquisitivo de 01/09/2011 a 29/08/2016, 05 (cinco) dias – Processo nº 2.124/2018;

II – Sonia Aparecida de Araujo Nogueira, matrícula nº 5.281-7, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 16, Superior, período aquisitivo de 31/03/1997 a 29/03/2002, 04 (quatro) dias – Processo nº 26.132/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO  
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

PORTARIA Nº 43.815, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Maria Orvila Bacelar, matrícula nº 7.413-6, Professor II (Geografia/Docente), Padrão 12, Especialização, período aquisitivo de 29/08/2001 a 30/08/2006 e 31/08/2006 a 29/08/2011, 34 (trinta e quatro) dias – Processo nº 8.272/2017;

II – Teresa Cristina Melo da Silveira, matrícula nº 7.875-1, Professor II (Artes/Docente), Padrão 13, Mestrado, período aquisitivo de 30/11/2002 a 28/11/2007, 04 (quatro) dias – Processo nº 3.717/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.816, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Educação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Angela Rabelo Adriano, matrícula nº 8.938-9, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 28/07/1997 a 27/07/2002, 02 (dois) dias – Processo nº 3.983/2018;

II – Larissa Karita Vaz de Oliveira, matrícula nº 22.319-0, Professor II (Educador Infantil e 1 ao 5 Ano/Docente), Padrão 4, Superior, período aquisitivo de 02/05/2011 a 29/04/2016, 16 (dezesesseis) dias – Processo nº 17.737/2017.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.817, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017,

e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Administração, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Cívlio Alves de Souza, matrícula nº 10.490-6, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 12, Ensino Médio, período aquisitivo de 02/01/2000 a 30/12/2004, 05 (cinco) dias – Processo nº 5.019/2018;

II – Clelio Gonçalves dos Reis, matrícula nº 3.530-0, Técnico em Serviço Público (Oficial Administrativo), Padrão 13, Especialização, período aquisitivo de 01/04/1992 a 23/04/1997, 09 (nove) dias – Processo nº 4.910/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, de 28 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

PORTARIA Nº 43.818, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA KAREN CAROLINA DA SILVA.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Karen Carolina da Silva, matrícula nº 18.368-7, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor II, Especialidade Educação Física/docente, Padrão 8, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 30-07-2018, com data de retorno prevista para 29-07-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

PORTARIA Nº 43.819, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE LICENÇA SEM VENCIMENTOS PARA TRATAR DE INTERESSES PARTICULARES À SERVIDORA CLAUDIA CRISTINA XAVIER TEIXEIRA.



A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “VIII” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcro no artigo 123 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Sem Vencimentos para Tratar de Interesses Particulares,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cláudia Cristina Xavier Teixeira, matrícula nº 25.820-2, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor II, Especialidade Educação Infantil e 1º ao 5º ano, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, Licença Sem Vencimentos Para Tratar de Interesses Particulares por um período de 02 (dois) anos, a partir de 30-07-2018, com data de retorno prevista para 29-07-2020.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 43.820, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA TANIA FRANCISCA DE SOUZA.

O SECRETÁRIO MUNICIPAL PREVENÇÃO ÀS DROGAS, DEFESA SOCIAL E DEFESA CIVIL, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Tania Francisca De Souza, matrícula nº 13.357-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Auxiliar Operacional Serviço Público, Especialidade Agente de Segurança Patrimonial, Padrão 12, Nível de Qualificação Médio, lotada na Secretaria Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil, o gozo de 10 (dez) dias de Licença Prêmio, de 23-07-2018 a 01-08-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 19-02-2001 a 24-02-2006, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

EMERSON GONÇALVES DE AQUINO  
Secretário Municipal de Prevenção às Drogas, Defesa Social e Defesa Civil

---

PORTARIA Nº 43.821, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA MONALISA RESENDE DE MELO.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Processo nº 10837/2018,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Monalisa Resende de Melo, matrícula nº 21.989-4, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Educador Infantil, Especialidade Educador Infantil I, Padrão 4, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 01-08-2018 a 30-08-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 02-05-2011 a 29-04-2016, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 43.822, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO À SERVIDORA CINTIA RODRIGUES DE ARAUJO BORGES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o Processo nº 6706/2018,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder à servidora pública municipal Cintia Rodrigues De Araujo Borges, matrícula nº 24.797-9, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Professor II, Especialidade Artes/Docente, Padrão 3, Nível de Qualificação Especialização, lotada na Secretaria Municipal de Educação, o gozo de 30 (trinta) dias de Licença Prêmio, de 27-08-2018 a 25-09-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 25-10-2012 a 25-10-2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 22-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

CÉLIA MARIA DO NASCIMENTO TAVARES  
Secretária Municipal de Educação

---

PORTARIA Nº 43.823, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE O GOZO DE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR JOSE LUIS MOREIRA RODRIGUES.

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE CULTURA, no exercício de suas atribuições legais, em especial a que lhe confere o art. 1º, “IX” do Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017 e com fulcros artigos 126 a 130 da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992,

Considerando o requerimento de Licença Prêmio,

**R E S O L V E:**

Art. 1º Conceder ao servidor público municipal Jose Luis Moreira Rodrigues, matrícula nº 23.587-3, ocupante do cargo de provimento efetivo, sob regime estatutário, de Músico Municipal I, Especialidade Músico Instrumentista, Padrão 3, Nível de Qualificação Mestrado,

lotado na Secretaria Municipal de Cultura, o gozo de 18 (dezoito) dias de Licença Prêmio, de 17-07-2018 a 03-08-2018, referente ao período de efetivo exercício público municipal compreendido entre 01-08-2012 a 30-07-2017, conforme Certidão de Contagem de Tempo de Serviço datada de 26-06-2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

MÔNICA DEBS DINIZ  
Secretária Municipal de Cultura

PORTARIA Nº 43.824, DE 28 DE JUNHO DE 2018.

CONCEDE COMPENSAÇÃO DE LICENÇA PRÊMIO AOS SERVIDORES QUE ESPECIFICA.

A SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, TRABALHO E HABITAÇÃO, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 16.926, de 05 de janeiro de 2017, e nos termos do art. 130, da Lei Complementar nº 040, de 05 de outubro de 1992, da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e do Decreto nº 9.490, de 10 de maio de 2004 e suas alterações;

Considerando a compensação de valores referentes à licença prêmio convertida em pecúnia, com tributos, inscritos ou não em dívida ativa perante a Administração Direta, constante nos autos do (s) processo (s),

RESOLVE:

Art. 1º Conceder aos servidores públicos municipais abaixo relacionados, lotados na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação, a compensação de dias de licença prêmio nos termos da Lei Complementar nº 340, de 23 de janeiro de 2004 e suas alterações, referente ao período de efetivo exercício público municipal descrito a seguir, conforme a Certidão de Contagem de Tempo de Serviço acostada aos autos do respectivo processo:

I – Ivone Gama, matrícula nº 13.117-2, Auxiliar em Serviços Administrativos Públicos (Auxiliar de Serviços Administrativos), Padrão 12, Técnico, período aquisitivo de 12/01/1996 a 10/01/2001, 04 (quatro) dias – Processo nº 322/2018;

II – Montserrat Parra Roca, matrícula nº 17.271-5, Analista em Serviço Público (Assistente Social), Padrão 8, Especialização, período aquisitivo de 01/07/2003 a 28/06/2008, 01 (um) dia – Processo nº 3.973/2018.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

IRACEMA BARBOSA MARQUES  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Social, Trabalho e Habitação

até as 09:00 horas do dia 19/07/2018 e o início dos Lances na Internet será das 13:00 até às 14:00 horas do dia 19/07/2018 no mesmo endereço WEB. Informa ainda, que o detalhamento das alterações encontra-se no sítio da Prefeitura Municipal de Uberlândia no link Licitações e da Caixa - licitações, que será republicado com as devidas alterações, nos termos do §4º do art. 21 da Lei Federal nº 8.666/1993.

Uberlândia, 26 de junho de 2018.

GLADSTONE RODRIGUES DA CUNHA FILHO  
Secretário Municipal de Saúde

DECISÃO DE SUSPENSÃO

Pregão Eletrônico nº 200/2018

Objeto: Aquisição de purificador de água (parede) para atender a Secretaria Municipal de Saúde.

O Pregoeiro, em caráter excepcional e tendo em vista os pedidos de esclarecimentos ao Edital Pregão Eletrônico nº 200/2018 interposta pelas empresas Edson Delpin e Via Lumens Áudio, Vídeo e Informática e, considerando a necessidade de analisar os questionamentos aventados nesta impugnação e, eventualmente, promover modificações no edital, DECIDE SUSPENDER, “sine die”, a referida Licitação.

Deve-se dar amplo conhecimento dessa decisão mediante publicação de que a mesma foi SUSPENSA, “sine die” e que, oportunamente será marcada nova data para Sessão Pública para recebimento de proposta.

Uberlândia, 27 de junho de 2018.

JAIRO REIS DE FARIA  
Pregoeiro

ATO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

ADJUDICO desde já o objeto da licitação a empresa WCT Construtora Ltda.-EPP., cuja proposta foi classificada por ser vantajosa para o Município de Uberlândia e HOMOLOGO para que produza seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento, de classificação da proposta do objeto licitado, referente a Licitação Tomada de Preço nº 37/2018, por considerar que a Comissão Permanente de Licitação atendeu a todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regedor do certame, estando o processo perfeito e válido.

Uberlândia, 26 de junho de 2018.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

Ata da Sessão Pública de continuidade da Chamada Pública nº 001/2018 para cadastramento de empresas do ramo de construção civil proprietárias e/ou promissárias compradoras de áreas e/ou loteamentos localizados no perímetro urbano do Município de Uberlândia, interessadas no cadastramento para construção de unidades habitacionais horizontais e/ou verticais de interesse social no Município de Uberlândia.

Aos 27 (vinte e sete) dias do mês de junho de 2018 às 10:00 horas, na Sala de Licitações da Diretoria de Compras, presentes os membros da Comissão Especial, nomeados através do Decreto Municipal nº 17.606 de 22 de maio de 2018, a presidente Sueli Aparecida Silva e os membros Carlos Antônio Silva e Rubens Kazuchi Yoshimoto. A Presidente da Comissão declarou aberta a sessão para realização do sorteio, conforme determina a Lei e ato publicado no Diário Oficial do Município em 26/06/2018. Foi realizado o sorteio para desempate das unidades habitacionais verticais 1ª classificação das empresas MRV Engenharia e Participações S/A e Marca Registrada Engenharia Ltda.

1º Classificada: Marca Registrada Engenharia Ltda

2º Classificada: MRV Engenharia e Participações S/A

Após houve o sorteio para o desempate da 6ª classificação MOR

Construtora Brasileira Ltda e AZM Empreendimentos Imobiliários Ltda :

6ª Classificação: AZM Empreendimentos Imobiliários Ltda

7ª Classificação: MOR Construtora Brasileira Ltda

Após o sorteio fica a classificação final a seguir:

UNIDADES HABITACIONAIS HORIZONTAIS (CASAS)

## LICITAÇÃO PÚBLICA

### DIVERSOS

AVISO DE NOVA DATA PARA ABERTURA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0136/2018

CRITÉRIO DE JULGAMENTO “MENOR PREÇO POR ITEM”

Objeto: Aquisição de purificador de água (parede).

O Secretário Municipal de Saúde, no uso de suas atribuições legais, torna público e para conhecimento das licitantes e de quem mais interessar possa, que devido a suspensão da sessão pública, o credenciamento para este Pregão deverá ser efetuado até às 23:59 horas do dia 18/07/2018, exclusivamente por meio eletrônico, conforme formulário disponibilizado no site da Caixa Econômica Federal - <http://licitacoes.caixa.gov.br>. A sessão pública na Internet para recebimento das Propostas estará aberta

Classificação	Empresa	Pontuação
1º	Conel Construtora Ltda.	27,00
2º	Marca Registrada Engenharia e Consultoria Ltda.	26,00
3º	PDCA Engenharia e Construções Ltda.	25,00
4º	Castroviejo Construtora Ltda.	24,00
5º	MOR Empreendimentos Imobiliários Ltda.	10,00

## UNIDADES HABITACIONAIS VERTICAIS (APARTAMENTOS)

Classificação	Empresa	Pontuação
1º	Marca Registrada Engenharia e Consultoria Ltda	28,00
2º	MRV Engenharia e Participações S/A	28,00
3º	PDCA Engenharia e Construções Ltda.	27,00
4º	Conel Construtora Ltda.	26,00
5º	IC Consultoria e Construções Eireli EPD	21,00
6º	AZM – Empreendimentos Imobiliários Ltda.	12,00
7º	MOR Construtora Brasileira Ltda	12,00

A Presidente encerra a sessão. Após a lavratura da ata e a mesma lida e aprovada por todos os presentes, encerrou-se a presente sessão.

Sueli Aparecida Silva  
Presidente da Comissão Especial

Carlos Antônio Silva  
Membro da Comissão Especial

Rubens Kazuchi Yoshimoto  
Membro da Comissão Especial

CONEL Construtora Ltda  
Sérgio Bizinoto

AZM Empreendimentos Imobiliários Ltda  
Jéssica Alves Santos Boaventura

MRV Eng. e Participações S/A  
Rodrigo Otávio Amaral Maia

## JUSTIFICATIVA

## JUSTIFICATIVA

O Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS, no desenvolvimento de suas atribuições, justifica o procedimento de dispensa de licitação para contratação da empresa pública municipal PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, amparado nas seguintes disposições:

A dispensa fundamenta-se no art. 24, inciso VIII, da Lei Licitatória nº 8.666/93:

“ Art. 24. É dispensável a licitação:

(...)

VIII – para aquisição, por pessoa jurídica de direito público interno, de bens produzidos ou serviços prestados por órgão ou entidade que integre a Administração Pública e que tenha sido criado para esse fim específico em data anterior à vigência desta Lei, desde que o preço contratado seja compatível com o praticado no mercado.”

Considerando que a PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia é uma empresa pública municipal, criada pela Lei nº 4.731 de 24 de junho de 1988, alterada pela Lei nº 5.110 de 03 de julho de 1990 e pela Lei Complementar nº 128 de 08 de novembro de 1995, ou seja, integrante da Administração pública e que foi criada para esse fim em data anterior à vigência da Lei de Licitação.

Desde a sua implantação, a PRODAUB vem prestando e desenvolvendo, para os órgãos da administração direta e indireta do Município, serviços direcionados as áreas de processamento de dados e de criação de programas voltados para a modernização e melhoria da Administração Pública.

Considerando que a Secretaria Municipal de Saúde dispõe do Sistema Fast Medic - Sistema de Registro de Dados informatizado das Unidades de Saúde e, para operação o referido Sistema necessita do Serviço de Data Center, abrangendo hospedagem do Sistema e base de dados, manutenção e backup dos dados, e ainda, hospedagem do software E-SUS AB, prestados pela PRODAUB.

Considerando que a contratação com a empresa pública PRODAUB, para prestação de serviços de Data Center abrangendo hospedagem do Sistema e base de dados, manutenção e backup dos dados, não ofende os princípios da isonomia, da livre concorrência, e da República, vez que, tal empresa não atua em competição com outras empresas privadas, não impede o acesso de particulares às contratações administrativas e não impõe à Administração Pública o desembolso de recursos superiores para a obtenção dos serviços de que necessita;

Considerando que a contratação em comento obedece ao princípio básico norteador da Administração Pública - princípio da economicidade, em razão dos preços ofertados ao Município pela PRODAUB apresentar-se menor que o preço de mercado, comprovado por orçamento e por negativa de orçamento, em anexo;

Destarte, pela necessidade dos serviços e o preço compatível com o praticado no mercado, têm-se por justificada a contratação direta da empresa pública PRODAUB – Processamento de Dados de Uberlândia, por dispensa de licitação, que se legitima com fundamento no art. 24, inciso VIII, da Lei Federal nº 8.666/1993 e cumprindo o disposto no art. 26, daquele dispositivo legal, esta justificativa é submetida à aprovação superior.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
Secretário Municipal de Saúde e Gestor do SUS

Ratifico nos termos do art. 26 da Lei nº 8666/93, por delegação, conforme Decreto Municipal nº 16.926 de 05/01/2017.

28/06/2018

Gladstone Rodrigues da Cunha Filho  
Secretário Municipal de Saúde

## EXTRATO DIVERSO

## AVISO DE CANCELAMENTO

Torna sem efeito a publicação do Extrato do Convênio nº 018/2018, publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº. 5338, de 15 de março de 2018, página 8, tendo em vista a retificação do resultado dos projetos aprovados no Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, em razão da redução do valor aprovado para o Projeto “A Pequena Alimatá” por deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção, considerando a motivação aliunde que consta do processo referente.

Dê-se ciência a todos os interessados, ficando resguardado o contraditório e a ampla defesa nos prazos da lei.

Uberlândia/MG, 28 de junho de 2018.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

## DIVERSOS

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 005/2018 PARA ASSISTENTES EDITORIAIS DA REVISTA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**

A PROCURADORA GERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais previstas nos arts. 2º, IV e IX e 6º, XXXI da Lei Municipal nº 12.068, de 23 de dezembro de 2014 e suas alterações,

TORNA PÚBLICA a seleção, dentre membros componentes da carreira de Advogado Municipal – especialidade Procurador Municipal, bem como outros servidores interessados, lotados ou não na Procuradoria Geral do Município, interessados em compor a Comissão Editorial da Revista da Procuradoria Geral do Município, regulamentada pela Portaria nº 43.771, de 22 de junho de 2018, na qualidade de Assistentes Editoriais, conforme previsão dos arts. 12 e 13, in verbis:

Art. 12. A Comissão Editorial é formada pelo Editor-Chefe e pelos Assistentes Editoriais, cabendo-lhe a gestão burocrático-acadêmica da Revista.

Parágrafo único. Os Assistentes Editoriais, escolhidos entre os servidores ocupantes do cargo de Advogado Municipal, especialidade Procurador Municipal, bem como outros servidores interessados, lotados ou não na Procuradoria Geral do Município, são indicados pelo Editor-Chefe e nomeados pelo Procurador-Geral do Município para exercício da função, não havendo período de mandato pré-fixado.

Art. 13. Os Assistentes Editoriais serão divididos nas seguintes comissões:

- I – Comissão de Seleção de Conteúdo;
- II – Comissão de Seleção de Jurisprudência;
- III – Comissão de Revisão;
- IV – Comissão de Diagramação.

§ 1º Cada Comissão será integrada por, no máximo, 5 (cinco) membros.

§ 2º Os Assistentes Editoriais poderão integrar mais de uma Comissão, simultaneamente, caso seja de seu interesse.

§ 3º Os membros do Conselho Editorial poderão integrar a Comissão Editorial, caso seja de seu interesse, respeitado o parágrafo único do artigo 12 deste regulamento.

§ 4º Caso alguma Comissão fique, temporariamente, sem membro, as demais Comissões absorverão as competências, até a nomeação da nova composição.

Os interessados poderão manifestar seu interesse através de e-mail, enviado para [revistapgm@uberlandia.mg.gov.br](mailto:revistapgm@uberlandia.mg.gov.br), com os seguintes dados:

- Nome completo;
- Unidade de lotação;
- Indicação da comissão de seu interesse.

Serão aceitas inscrições feitas no período de 29 de junho a 03 de julho de 2018.

Os interessados, na forma disposta no presente edital, comporão lista de indicados que será submetida à escolha e nomeação do Procurador-Geral do Município, nos termos do art. 12, parágrafo único, da Portaria nº 43.771/2018.

Uberlândia, 28 de junho de 2018.

Ana Carolina Abdala Lavrador  
Procuradora Geral do Município

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 169/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município nº 5403, publicado em 20/06/2018, Edital de Convocação SMA Nº 158/2018, abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PeD	CANDIDATO	MOTIVO
ASSISTENTE EM SAÚDE PÚBLICA especialidade AGENTE DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE	1.	GERAL	142º			VANESSA GONCALVES CASTILHANO	NÃO COMPARECEU EM TEMPO HABIL

DATA EDITAL: 15/06/2016 Retificado em 22/06/2016  
DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 03/08/2016

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 170/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através do Diário Oficial do Município nº 5403, publicado em 20/06/2018, Edital de Convocação SMA Nº 160/2018, abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO	STATUS
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.	GERAL	648º			MARTA MARQUES AMORIM	DESISTÊNCIA

DATA EDITAL: 29/08/2017  
DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 08/12/2017

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA SMA Nº 171/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007 e do artigo 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007 e suas alterações, torna pública a PERDA DO DIREITO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA dos candidatos convocados através, Diário Oficial do Município nº 5403, publicado em 20/06/2018, Edital de Convocação SMA Nº 161/2018, abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO	STATUS
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO especialidade SUPERVISOR ESCOLAR	1.	GERAL	71º			CLÉIA LEMES MOREIRA	DESISTÊNCIA



DATA EDITAL: 17/11/2017  
 DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 06/02/2018

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
 Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 171/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO especialidade ENGENHEIRO CIVIL	1.	GERAL	1º			GUILHERME FERREIRA LOPES
	2.	DEFICIENTE	105º		1º	CLEMENTE MOTA DE SOUZA COSTA
	3.	NEGROS	8º	1º		FILIFE AUGUSTO SILVA DE ALMEIDA
	4.	GERAL	2º			ANGELITA SUELEN DOS SANTOS COSTA
	5.	GERAL	3º			JULIANA MOREIRA DA SILVA
	6.	GERAL	4º			ERVAL NUNES VIEIRA

DATA EDITAL: 28/03/2018  
 DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 25/05/2018

De acordo com item 13.7. do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
 Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 172/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
TÉCNICO EM SERVIÇO PÚBLICO especialidade OFICIAL ADMINISTRATIVO	1.	NEGROS	334º	90º		CAMILA PAULINA FREITAS
	2.	GERAL	332º			MARIA DIOMAR RIBEIRO
	3.	GERAL	335º			TATIANE DA SILVA ANDRADE
	4.	GERAL	336º			NATHALIA IZIDORO LUCAS MENDES
	5.	GERAL	337º			WALMIR LIMA SANTOS

DATA EDITAL: 23/09/2016  
 DATA DO RESULTADO: 09/12/2016  
 DATA PRORROGAÇÃO: 09/12/2017

De acordo com item 14.3 . do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado.

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 15 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
 Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 173/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
AUXILIAR EM SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS PÚBLICOS especialidade AUXILIAR DE SERVIÇOS ADMINISTRATIVOS	1.	NEGROS	652º	163º		NUBIA CELESTE NUNES PINTO

DATA EDITAL: 17/11/2017  
 DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 01/02/2018

De acordo com item 13.7. do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
 Secretária Municipal de Administração

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO SMA N° 174/2018**

A Secretaria Municipal de Administração através da Diretoria Administrativa de Pessoal, nos termos do Decreto Municipal nº 10.917, de 29 de outubro de 2007, do art. 5º, §§ 4º e 5º da Lei nº 9.626 de 22 de outubro de 2007, da Lei nº 12.300, de 20 de novembro 2015, no art. 37, VIII, da Constituição Federal, no art. 9º da Lei Complementar Municipal nº 040, de 5 de outubro de 1992, na Lei Municipal nº 5.286, de 16 de julho de 1991, e suas alterações, torna pública a CONVOCAÇÃO dos candidatos abaixo relacionados.

CARGO	Nº ORDEM	ORDEM	CLASS. GERAL	CLASS. NEGROS	CLASS. PnE	CANDIDATO
ESPECIALISTA DA EDUCAÇÃO especialidade ORIENTADOR EDUCACIONAL	1.	GERAL	62º			FRANCIELY DOS SANTOS BORGES

DATA EDITAL: 17/11/2017

DATA DO RESULTADO PÓS RECURSO: 06/02/2018

De acordo com item 13.7. do Edital do Processo Seletivo, após o prazo de 03 (três) dias úteis o candidato convocado que não comparecer ou não assumir a vaga oferecida no momento da convocação, por incompatibilidade de horário ou qualquer outro motivo, perderá o direito à vaga e dará direito à Diretoria Administrativa de Pessoal de convocar o próximo classificado

O convocado deverá comparecer, no prazo de 03 (três) dias após publicação deste edital, no Centro Administrativo Municipal situado na avenida Anselmo Alves dos Santos nº 600 – bairro Santa Mônica - CEP: 38408-150, das 8h às 17h.

Uberlândia, 25 de junho de 2018.

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

## RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Secretaria Municipal de Administração torna público o resultado do Processo Seletivo para contratação temporária para os cargos de ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO especialidade ENGENHEIRO ELETRICISTA e ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO especialidade ASSISTENTE SOCIAL.

### 12. DO RECURSO

12.1. Após a divulgação da lista de classificação, o candidato que se sentir prejudicado poderá interpor recurso mediante requerimento individual, que deverá ser entregue no Núcleo de Protocolo – Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica, no prazo de 03 (três) dias úteis contados a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação no Diário Oficial do Município.

12.2. O candidato poderá interpor recurso contra as questões da prova objetiva, indicando com precisão a questão ou as questões a serem revisadas, fundamentando com lógica e consistência seus argumentos instruídos com referencial bibliográfico.

12.3. O prazo para interposição de recursos é preclusivo e comum a todos os candidatos.

12.4. Os recursos serão analisados pelas respectivas Bancas Examinadoras, que darão decisão terminativa, constituindo-se em única e última instância, não havendo, portanto, outra instância recursal.

12.5. A interposição de recurso administrativo independe de caução, nos termos do art. 56 da Lei Municipal nº 8.814, de 30 de agosto de 2004 e suas alterações.

Em 26 de junho de 2018.

NEIVA DE FÁTIMA DOS ANJOS  
Diretora de Gestão de Pessoas

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO ANALISTA EM DESENVOLVIMENTO URBANO ESPECIALIDADE ENGENHEIRO ELETRICISTA - EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5384 DE 23/05/18.

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	Cód	Nome do Candidato	PORT	INF	ESPEC	TOTAL	Nascimento
1	169107	TÚLIO PORTES QUARESMA	12	6	70	88	06/06/1986
2	168628	VITOR FONSECA BARBOSA	9	8	70	87	13/12/1992

3	168491	ONIONES DAS NEVES	15	4	60	79	17/07/1983
4	168303	LEANDRO DE PAULA DANTAS	9	6	60	75	25/11/1988
5	168539	LEANDRO TEIXEIRA GUIMARAES	15	4	55	74	25/01/1978
6	168477	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	15	4	55	74	04/06/1979
7	168958	TARCISO MORAIS INACIO	15	4	55	74	08/12/1984
8	168714	OMAR KHALED NUNES	15	2	55	72	01/11/1988
9	168242	NEWTON CÉSAR BERNARDI	12	4	55	71	05/10/1971
10	168407	LUCAS CESAR CIRIACO SOUZA	12	4	55	71	16/09/1993
11	168875	LUCAS MANUEL RESENDE RODRIGUES	15	6	50	71	11/09/1995
12	169015	FERNANDO CARDOSO MELO	12	8	50	70	07/10/1989
13	168980	THIAGO GUIMARÃES	15	4	50	69	18/11/1979
14	168753	JOAO HENRIQUE NICOLAU	12	6	50	68	08/12/1977
15	168363	GLEIDSON PEREIRA DE FREITAS	12	6	50	68	05/06/1981
16	168863	RODRIGO PEREIRA DA MOTA	12	6	50	68	26/05/1987
17	168788	LUIS FELIPE PULHEIS SAMPAIO	15	8	45	68	09/02/1993
18	169075	THIAGO MARQUES DE SOUZA	12	4	50	66	10/09/1989
19	168956	ANDRE LUIS BRITO	6	4	55	65	30/09/1980
20	168828	CASSIO ALVES DE OLIVEIRA	15	0	50	65	23/12/1978
21	168701	GUSTAVO NUNES TREPIN	9	6	50	65	28/02/1988
22	168310	GUSTAVO BEVILAQUA	12	2	50	64	24/12/1984
23	168852	GIORDANNI DA SILVA TRONCHA	15	4	45	64	03/03/1993
24	168351	DREXLER VIEIRA CORREA	15	4	45	64	17/08/1993
25	168427	CILÉSIO BORGES DA SILVA JÚNIOR	9	4	50	63	24/06/1991
26	168329	CELI FERREIRA DA SILVA JUNIOR	12	6	45	63	06/04/1978
27	168996	MATHEUS RIBEIRO MARTINS	12	6	45	63	12/05/1992
28	169003	TANIA MARA FRANCO Y SILVA	15	8	40	63	26/02/1963
29	168978	DIEGO BRONZON DE PAULA	15	8	40	63	24/04/1987
30	169014	ENZO FURLAN LATANZA	15	2	45	62	29/07/1989
31	168985	LETICIA CORREA DE MORAIS	15	6	40	61	12/06/1993
32	168503	LUCAS SUSSTRUNK VALE SILVA	15	0	45	60	29/12/1986

#### CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE VAGAS - DEFICIENTES

CLASS	Cód	Nome do Candidato	PORT	INF	ESPEC	TOTAL	Nascimento
1	168978	DIEGO BRONZON DE PAULA	15	8	40	63	24/04/1987

#### CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE VAGAS - NEGROS E PARDOS

CLASS	Cód	Nome do Candidato	PORT	INF	ESPEC	TOTAL	Nascimento
1	168491	ONIONES DAS NEVES	15	4	60	79	17/07/1983
2	168477	ADRIANO PEREIRA DOS SANTOS CARDOSO	15	4	55	74	04/06/1979
3	168363	GLEIDSON PEREIRA DE FREITAS	12	6	50	68	05/06/1981
4	168956	ANDRE LUIS BRITO	6	4	55	65	30/09/1980
5	169003	TANIA MARA FRANCO Y SILVA	15	8	40	63	26/02/1963

CLASS - Classificação

PORT - Português ESPEC - Específica

INF - Informática

Uberlândia, 26 de junho de 2018

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

RESULTADO DO PROCESSO SELETIVO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO PARA O CARGO ANALISTA EM SERVIÇO PÚBLICO ESPECIALIDADE ASSISTENTE SOCIAL - EDITAL PUBLICADO NO DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO Nº 5384 DE 23/05/18.

#### CLASSIFICAÇÃO GERAL - AMPLA CONCORRÊNCIA

CLASS	Cód	Nome do Candidato	PORT	INF	ESPEC	TOTAL	Nascimento
1	168231	ANA LIDIA RODRIGUES	15	10	75	100	20/09/1989
2	168422	EMANUELA ALVES MARTINS	15	8	70	93	18/02/1993
3	168372	THAYS FERREIRA SILVA	9	6	75	90	27/03/1991
4	168235	NATHALIA DE MOURA PIRES	12	8	70	90	26/05/1988
5	168341	ANA CRISTINA DE SOUZA RIBEIRO	15	10	65	90	11/08/1982
6	169069	JULIANA MOREIRA ANDRADE ARAUJO FONSECA	15	4	70	89	14/04/1986
7	168283	SUSY ALVES RABELLO	15	8	65	88	06/04/1964
8	168416	DAIANE APARECIDA SOARES	15	8	65	88	15/07/1981
9	168886	ISTAEEL BORGES DOS SANTOS	15	8	65	88	04/06/1985
10	168452	Laura Lúcia Dias Gomes Santos	15	8	65	88	18/03/1995
11	168493	LUCYANA ALVARENGA ALVES DOS SANTOS	12	10	65	87	20/09/1981
12	168857	MARY CLEA MOUZINHO SIROTHEAU CORREA	12	8	65	85	20/05/1966
13	168319	ALINE DE JESUS ALVES	12	8	65	85	18/03/1992
14	168522	PRISCILA GONÇALVES BOAVENTURA CARDOSO	15	10	60	85	29/04/1984
15	168284	CARITAS MENDONÇA	12	6	65	83	04/11/1979
16	168347	RAFAEL LOPES	12	6	65	83	29/12/1983





CLASSIFICAÇÃO RESERVA DE VAGAS - NEGROS E PARDOS

CLASS	Cód	Nome do Candidato	PORT	INF	ESPEC	TOTAL	Nascimento
1	168886	ISTAEL BORGES DOS SANTOS	15	8	65	88	04/06/1985
2	168319	ALINE DE JESUS ALVES	12	8	65	85	18/03/1992
3	168902	MAIKON BORGES DA SILVA	15	8	60	83	06/05/1986
4	168229	RHAYZA TAINNAH ROSA COSTA	12	10	60	82	13/06/1991
5	168380	LILIAN CRISTINA DA SILVA REZENDE LIRA	12	8	60	80	09/10/1981
6	168238	GABRIELA BORGES SANTOS	12	6	60	78	17/05/1985
7	168647	VIVIANE CAROLINA DA SILVA	15	8	55	78	02/11/1990
8	168309	PRISCILA PEREIRA DA SILVA HORACIO	15	6	55	76	27/09/1991
9	168315	LUDIMILA APARECIDA DE OLIVEIRA	9	6	60	75	17/08/1981
10	168326	RAISA VITORIA SILVEIRA DE SOUSA	9	10	55	74	01/04/1991
11	168585	ANNELISE ALVES DE FREITAS	15	8	50	73	21/06/1993
12	168751	ELIENÍ APARECIDA DE SOUZA	9	8	55	72	23/01/1990
13	168520	MARCOS OLIVEIRA DOS SANTOS	12	8	50	70	03/07/1978
14	168401	MARINEZ PAVANI POSSO	15	10	45	70	21/01/1975
15	169035	ANICE DE OLIVEIRA PEREIRA	15	10	45	70	11/12/1980
16	169004	NOEMI SECHUTS DUALDO	12	6	50	68	08/01/1988
17	169101	ROSILENE DRIGO PALHARES	9	8	50	67	08/01/1977
18	168806	NILDA ABADIA CUSTODIO	9	8	50	67	02/02/1978
19	168507	ADRIANA SOARES FRANCISCO SILVA	12	8	45	65	15/04/1980
20	168984	ANA PAULA BOLIVAR SILVA	12	8	45	65	19/11/1987
21	168446	FRANCIELE CRISTINA SANTOS DE OLIVEIRA	15	10	40	65	21/03/1988
22	168381	ENI FERREIRA GOMES MAIA	9	6	45	60	13/11/1969
23	168379	ALINE BATISTA DOS SANTOS	9	6	45	60	03/01/1994
24	168492	NATHALIA CRISTINA DOS SANTOS JOAO	12	8	40	60	19/04/1989

CLAS - Classificação

PORT - PortuguêsESPEC - Específica

INF - Informática

Uberlândia, 26 de junho de 2018

MARLY VIEIRA DA SILVA MELAZO  
Secretária Municipal de Administração

AVISO DE PRORROGAÇÃO

PRORROGA O PRAZO DAS INSCRIÇÕES DO EDITAL SMC Nº 009/2018, REFERENTE À CONVOCAÇÃO DE PESSOAS DA SOCIEDADE CIVIL ATUANTES NA ÁREA CULTURAL INTERESSADAS EM SE CANDIDATAR A MEMBRO DA COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO – CAS, DO PROGRAMA MUNICIPAL DE INCENTIVO À CULTURA – PMIC.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e no inciso XXII do artigo 6º da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, e com fundamento no §2º do artigo 15 da Lei 12.797, de 02 de outubro de 2017, e §2º do artigo 21 do Decreto Municipal nº 17.452, de 26 de janeiro de 2018, comunica que fica prorrogado até o dia 10 de julho de 2018 o prazo para inscrição de pessoas da sociedade civil do Município de Uberlândia, atuantes na área cultural, interessados em se candidatar a membro da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS, do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, como representante de um dos 05 (cinco) setores culturais, para exercício do mandato do biênio 2018/2020, permanecendo inalteradas as demais disposições contidas no Edital SMC nº 009, de 2018.

Uberlândia/MG, 28 de junho de 2018.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

AVISO DE RETIFICAÇÃO DO RESULTADO DA SELEÇÃO DE PROPOSTAS DE UTILIZAÇÃO DO ESPAÇO CÊNICO INTERNO E ÁREA EXTERNA DO TEATRO MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA CONFORME EDITAL Nº 011, DE 03/10/2017.

A Secretária Municipal de Cultura, no uso de suas atribuições legais previstas no inciso XXX do artigo 2º e inciso XXII do artigo 6º, ambos da Lei Municipal nº 12.625, de 19 de janeiro de 2017, torna pública a Retificação do Resultado dos Projetos aprovados pelo Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, para o exercício de 2018,

publicado Diário Oficial do Município, jornal nº 5305, de 25 de janeiro de 2018, página 5, conforme Lei Municipal nº 12.797, de 2 de outubro de 2017, na Resolução CMPC nº 002, de 09 de junho de 2017, e no subitem 10.18 do Edital SMC nº 011/2017, de 03 de outubro de 2017,

Considerando que o valor aprovado para a execução do projeto objeto do Convênio nº 018/2018, cujo extrato foi publicado no Diário Oficial do Município, jornal nº. 5338, de 15 de março de 2018, página 8, foi reduzido por deliberação da Comissão de Avaliação e Seleção – CAS do Programa Municipal de Incentivo à Cultura – PMIC, tendo por base motivação aliunde que consta do processo referente ao Projeto abaixo discriminado,

Onde se lê:

1.7.6 – CULTURA AFROBRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS				
Faixa de Porte	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio porte	032/FMC	A PEQUENA ALIMATÁ	Beloni Cacique Braga	RS 36.000,00

Leia-se

1.7.6 – CULTURA AFROBRASILEIRA, ETNIA INDÍGENA E OUTRAS ETNIAS				
Faixa de Porte	Código SMC Protocolo	Título do Projeto	Proponente	Valor aprovado
Médio porte	032/FMC	A PEQUENA ALIMATÁ	Beloni Cacique Braga	RS 34.000,00

Uberlândia/MG, 28 de junho de 2018.

Mônica Debs Diniz  
Secretária Municipal de Cultura

## ADMINISTRAÇÃO INDIRETA

### DMAE

### DIVERSOS

ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS Exclusividade para MicroEmpresas-ME e Empresas de Pequeno Porte-EPP

Processo Licitatório - Convite nº 45/2018

Objeto: Contratação exclusiva de Microempresa- ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para fornecimento de diversos materiais hidráulicos: tubo PVC 32 mm, torneira 3/4 , pia cozinha, torneira para lavatório, tudo PB PB 60, bucha de redução soldável, joelho soldável e outros em atendimento à Diretoria Técnica.

Aos vinte e dois (22) dias do mês de junho de 2018, às 14:00 (quatorze) horas na Sala de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Avenida Rondon Pacheco, 6400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3146/2018 alterada pela Portaria nº 3379/2018, com a finalidade de proceder a abertura dos trabalhos da licitação supra. Foram regularmente convidadas para este processo licitatório as seguintes empresas: Comercial Barbosa Material para Construção Ltda, Irrigotas Comércio Eireli- EPP, Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli, Eldorado Materiais para Construção Eireli EPP, Ciacon Materiais para Construção Ltda- ME, FRL Materiais para Constução Eireli, Leandro Rocha e Silva, Baracui Comercial Ltda, São Benedito Materiais para Construção Ltda – EPP e Comercial Triângulo Eireli. Requereu o Convite a empresa HG Comércio de Materiais Hidráulicos Eireli. Foram convidadas empresas locais e regionais. Apresentaram Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 – Proposta de Preços via protocolo as empresas: Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli, Baracui Comercial Ltda, FRL Materiais para Construção Eireli e Eldorado Materiais para Construção Eireli EPP, sem a presença dos respectivos representantes Participou como ouvinte Guiomar Pereira Paula, RG 20.533.470 PC/MG do Observatório Social de Uberlândia. Na sequência procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01, sendo a documentação vistada pelos membros da Comissão. A Comissão após análise da documentação considerou INABILITADA a



licitante FRL Materiais para Construção Eireli por ter apresentado o Ato de Transformação em Empresa Individual de Responsabilidade Ltda e Contrato Social sem a devida autenticação, apresentando-os através de cópias. A Comissão considerou HABILITADAS as licitantes Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli, Baracui Comercial Ltda e Eldorado Materiais para Construção Eireli EPP, sendo que a CND – INSS e CRF – FGTS e a CND para com a Fazenda Municipal e demais certidões ficam condicionadas à verificação via internet. A licitante FRL Materiais para Construção Eireli enviou correspondência abrindo mão de interpor recurso quanto a sua Inabilitação, conforme documento anexo ao processo. A Comissão deu continuidade aos trabalhos procedendo a abertura dos Envelopes nº 02 – PROPOSTA DE PREÇO, que foi devidamente rubricada pela Comissão. O Presidente declara vencedora as seguintes licitantes:

Processo 176/2018 – Item 1 – valor unitário de R\$16,66 -Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Processo 177/2018 – Item 1- valor unitário de R\$ 38,70 - Baracui Comercial Ltda  
 Item 2 – valor de R\$ - valor unitário de R\$ 38,70 - Baracui Comercial Ltda  
 Item 3 – valor de R\$ - valor unitário de R\$ 21,85 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 4 – valor de R\$ - valor unitário de R\$18,60 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 5 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 18,90 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 6 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 18,90- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 7 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 8,80- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 8 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 8,80 -Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 9 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 21,85- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Processo 178/2018 – Item 1- valor unitário de R\$ 5,74- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 2 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 1,05- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 3 – valor de R\$ - valor unitário de R\$ 1,19- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 4 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 2,84- Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 5 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 2,70 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 6 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 0,25 - Baracui Comercial Ltda  
 Item 7 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 4,70 - Baracui Comercial Ltda  
 Item 8 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 2,20 - Silveira G. Materiais Construção Eireli  
 Item 9 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 0,25 - Silveira G. Materiais Construção Eireli  
 Item 10 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 1,60 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 11 – valor de R\$ - valor unitário de R\$ 2,45- Silveira G. Materiais Construção Eireli  
 Item 12 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 0,25 - Baracui Comercial Ltda  
 Item 13 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 21,70 - Eldorado Mat. Construção Eireli  
 Item 14 – valor de R\$- valor unitário de R\$ 0,25 - Baracui Comercial Ltda  
 As licitantes Eldorado Materiais para Construção Eireli e Silveira Guimarães Materiais para Construção Eireli empataram no item 14 do processo 178/2018, foi realizado sorteio para definir o segundo colocado, visto que houve empate no valor de R\$ 0,40, o vencedor no sorteio foi a licitante Eldorado Materiais para Construção Eireli. O Presidente da Comissão concorda com o valor proposto, vez que os preços não ultrapassam o valor estimado máximo. A Comissão enviará cópia da Ata de abertura a todas as licitantes abrindo-se o prazo de recurso aos interessados, em querendo. Após transcorrido o prazo recursal a Comissão enviará o processo à autoridade superior para decidir pela Adjudicação e Homologação. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pela Comissão de Licitação, encerrando a reunião às 15:55 horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz  
 Presidente  
 Eliene Nascimento de Jesus  
 Membro

Adriana Zuim Ferlin  
 Membro

#### ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA E JULGAMENTO DA DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA DE PREÇOS Processo Licitatório - Convite nº 46/2018

Menor Preço Global

Objeto: Contratação de empresa para manutenção corretiva e preventiva em dois elevadores de passageiros instalados na Sede Administrativa do DMAE e fornecimento de peças para realização da manutenção.

Aos vinte e seis (26) dias do mês de junho de 2018, às 09:00 (nove) horas na Sala de Licitação do Departamento Municipal de Água e Esgoto, situado à Avenida Rondon Pacheco, 6.400 – Uberlândia – MG, reuniram-se em sessão pública os membros da Comissão Permanente de Licitação abaixo assinados, nomeados através da Portaria nº 3.146/2018 alterada pela Portaria nº 3379/2018, com a finalidade de proceder a abertura dos trabalhos da licitação supra. Foram regularmente convidadas para este processo licitatório as seguintes empresas: Elevar Comércio e Assistência Técnica de Elevadores, Elevadores Villarta Ltda, Hyundai Elevadores do Brasil Ltda e Antônio Alves de Oliveira-ME. Requereu o Convite a empresa EGS Elevadores Eireli. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação declarou aberta a sessão e solicitou o Credenciamento das licitantes participantes na Sessão Pública. Os credenciamentos foram analisados e achados conforme pelo Presidente. Os representantes das licitantes presentes declaram que cumprem as exigências de habilitação. Apresentaram Envelopes nº 1 – Documentos de Habilitação e Envelopes nº 02 – Proposta de Preços as empresas: Elevadores Villarta Ltda, representada por Leano Rodrigues de Oliveira, CNH 0392406713 DETRAN/SP, Hyundai Elevadores do Brasil Ltda, representada por Marcelo Longaray Ramires, CNH 0147003234 DETRAN/MG e Antônio Alves de Oliveira-ME, representada por Antonio Alves de Oliveira, RG nº 4.781.339 SSP/MG. Na sequência procedeu-se à abertura dos Envelopes nº 01, sendo a documentação vistada pelos membros da Comissão e representantes presentes. O representante Marcelo Longaray Ramires da licitante Hyundai Elevadores do Brasil Ltda alega que nos Atestados de Capacidade Técnica das licitantes Antônio Alves de Oliveira-ME e Elevadores Villarta Ltda, não constou a marca do elevador Hyundai e modelo. O Presidente da Comissão Permanente de Licitação não concorda com a alegação do representante entendendo que a alegação além de restringir a competição, direciona o objeto para uma única marca. Alega ainda o representante que não foi apresentado CREA da empresa e do RT. Entende o Presidente da CPL que tal exigência não consta no Edital e por ser serviço de engenharia, tais documentos serão solicitados quando da assinatura do contrato. O representante da licitante Hyundai Elevadores do Brasil Ltda., manifestou intenção de interpor recurso. Assim sendo, fica concedido o prazo legal de 02 (dois) dias para a interposição de recurso. Os envelopes de Propostas de Preços ficarão retidos em poder da comissão devidamente lacrados e vistados até a data de convocação para abertura dos mesmos, após transcorrido o prazo de recurso. Nada mais digno de nota ou a tratar, esta ata após leitura, foi assinada pelos representantes das licitantes presentes e pela Comissão de Licitação, encerrando a reunião às 10:30 horas.

Comissão:

Edival Francisco da Cruz  
 Presidente

Adriana Zuim Ferlin  
 Membro

Eliene Nascimento de Jesus  
 Membro

Licitantes:

Elevadores Villarta Ltda  
 Hyundai Elevadores do Brasil Ltda  
 Antônio Alves de Oliveira-ME

## ATA DE SESSÃO PÚBLICA DE ABERTURA DOS ENVELOPES DE HABILITAÇÃO E PROPOSTAS DE PREÇOS

Pregão Presencial nº 49/2018

Objeto: Contratação para prestação de Serviços de Consultoria Assessoria e Apoio Técnico ao DMAE, no processo de revisão, atualização e de implementação das ações prioritárias do plano municipal de saneamento básico de Uberlândia/MG, inclusive a revisão das normas e instrumentos de regulação e desenvolvimento de medidas para melhoria da gestão e da prestação integrada e dos serviços de abastecimento de água, esgotamento sanitário, manejo de resíduos sólidos urbanos e manejo de águas pluviais urbanas.

Aos vinte e seis (26) dias de junho de 2018, às 13:00 (treze) horas, no Auditório de Licitações do Departamento Municipal de Água e Esgoto, estando presentes o Pregoeiro Edival Francisco da Cruz e Equipe de Apoio abaixo assinados, designados pela Portaria nº 3147/2018 alterada pela Portaria nº 3380/18, referente ao Processo Licitatório nº 49/2018, Modalidade Pregão Presencial, tendo por objeto o definido no preâmbulo da presente ata. O Pregoeiro declarou aberta a sessão e analisou o credenciamento do licitante participante na Sessão Pública. O Sr Aloisio Henrique dos Santos Netto, CREA/MG 140565954-8 participou da sessão como ouvinte. O credenciamento foi analisado e achado conforme pelo Pregoeiro. Apresentou Envelope nº 01 – Proposta Financeira e Envelope 02 – Documentação de Habilitação a pessoa física João Batista Peixoto, RG 16.625.090 SSP/MG e CPF 675.816.848-49. O licitante declara estar ciente das condições determinadas no presente Edital. Aberto o envelope nº 01 – Proposta de Preço, o mesmo foi classificado de acordo com as exigências do Edital. O licitante João Batista Peixoto apresentou o valor de R\$ 228.222,26 ( duzentos e vinte e oito mil, duzentos e vinte e dois reais e vinte e seis centavos). O Pregoeiro negocia com o licitante, e o valor negociado foi de R\$ 225.940,00 (duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais). O licitante presente concorda com a decisão do Pregoeiro e abre mão de interpor recurso. Após, o Pregoeiro procede à abertura do envelope nº 02 – Documentos de Habilitação do licitante. Após análise da documentação pelo Pregoeiro e vista pelo licitante presente, o Pregoeiro considera o licitante João Batista Peixoto devidamente habilitado. O licitante concorda com a decisão do Pregoeiro quanto a Habilitação e abre mão de interpor recurso. O Pregoeiro Adjudica o objeto licitado ao licitante que apresentou o valor negociado de R\$ 225.940,00 ( duzentos e vinte e cinco mil, novecentos e quarenta reais). O Pregoeiro encaminhará o processo à Autoridade Superior para decidir sobre a sua Homologação. O licitante João Batista Peixoto deverá enviar nova proposta de preço no prazo de até 02 (dois) dias úteis. Nada mais digno de nota ou a tratar, a ata após leitura, foi assinada pelo licitante presente e pelo Pregoeiro e Equipe de Apoio, encerrando a reunião às 14:30 horas.

Edival Francisco da Cruz  
PregoeiroAdriana Zuim Ferlin  
ApoioEliene Nascimento de Jesus  
ApoioLicitante:  
João Batista Peixoto

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 068/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: ELETROFRI MANUTENÇÕES LTDA - EPP, CNPJ: 21.116.042/0001-62  
REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Daiane Alessandra Ratier, CPF ---966.896---

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos: serviços de ajustes, soldas, limpeza, higienização, desinfecção, lubrificação de componentes mecânicos, elétricos eletroeletrônicos, para o perfeito funcionamento dos condicionadores de ar, grelhas e dutos instalados nas dependências do DMAE e fornecimento de peças para a manutenção em componentes mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos originais dos fabricantes dos equipamentos de ar condicionado pertencentes a nova sede administrativa do DMAE, localizada na Avenida Rondon Pacheco, 6400, durante o ano de 2018, em

atendimento à Diretoria Administrativa.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 068/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.30- Material de Consumo- Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 92.193,80 (noventa e dois mil, cento e noventa e três reais e oitenta centavos).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 25 de junho de 2018.

## EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 069/2018.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.  
CONTRATADA: MPS MANUTENÇÃO PROJETOS E SERVIÇOS LTDA- EPP, inscrita no CNPJ nº. 38.603.809/0001-80

REPRESENTANTE DA CONTRATADA: Priscilla Silva Borges, inscrita no CPF/MF sob o nº. ---.463.736--.

OBJETO: Contratação exclusiva de Microempresa – ME, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou equiparadas para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva em componentes mecânicos, elétricos e eletroeletrônicos: serviços de ajustes, soldas, limpeza, higienização, desinfecção, lubrificação de componentes mecânicos, elétricos eletroeletrônicos, para o perfeito funcionamento dos condicionadores de ar, grelhas e dutos instalados nas dependências do DMAE e peças para a manutenção em componentes mecânicos, elétricos, eletroeletrônicos originais dos fabricantes dos equipamentos de ar condicionado pertencentes ao patrimônio do DMAE e descentralizações, durante o ano de 2018, bem como o plano de manutenção, operação e controle-PMOC, conforme termo de referência.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 033/2018 – Pregão Presencial.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 069/2018.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 - Outros Serviços de Terceiros- Pessoa Jurídica- Diretoria Administrativa e 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.30- Material de Consumo- Diretoria Administrativa.

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO: O Valor Global do presente contrato é de R\$ 24.200,00 (vinte e quatro mil e duzentos reais).

PRAZO DE VIGÊNCIA: O prazo de vigência contratual é da assinatura até 31 de dezembro de 2018.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 25 de junho de 2018.

## EXTRATO DO 5º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 045.2016.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Banco do Brasil S/A, inscrita no CNPJ nº 00.000.000/0001-91

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Jáder Célio Silva, CPF ---.601.926.---

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento o Reajuste dos valores de tarifas de arrecadação, pela variação do INPC referente ao convenio de arrecadação de faturas de água e esgoto. O objeto do Contrato é o credenciamento de instituições financeiras da rede bancária, interessadas em travar o domicílio bancário no Município de Uberlândia, para realização do recebimento das tarifas de consumo de água e uso do sistema de esgotamento sanitário e demais preços dos serviços prestados pelo DMAE – Departamento Municipal de Água e Esgoto, conforme padrão FEBRABAN.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 011/2016- Inexigível à Licitação- Credenciamento

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 045/2016.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Diretoria Financeira.

VALOR DO ADITAMENTO: O valor estimado do aditamento é de R\$3.940,80 ( três mil, novecentos e quarenta reais e oitenta centavos).

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 26 de junho de 2018.

EXTRATO DO 4º ADITAMENTO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 010/2016.

CONTRATANTE: Departamento Municipal de Água e Esgoto – DMAE.

CONTRATADA: Cooperativa de Economia e Crédito Mútuo dos Bancários do Triângulo Ltda - COOPERBANT, inscrita no CNPJ nº 01.301.541/0001-12.

REPRESENTANTES DA CONTRATADA: Paula Elineire Marques da Silva, CPF ---.764.786---

Carlos Augusto Guardiero, CPF ---.152.696---

OBJETO: Constitui objeto do presente aditamento o reajuste no valor da tarifa correspondentes a reajuste anual pelo INPC, na prestação de serviço destinada ao recebimento e tratamento de documentos de arrecadação da CONTRATANTE, através da rede de atendimento da CONTRATADA.

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 159/2015 - Inexigível.

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº: 010/2016.

VALOR DO REAJUSTE: O valor correspondente ao reajuste é de R\$ 15,84 (quinze reais e oitenta e quatro centavos).

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 17.01.17.122.7001.2.381.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria Financeira.

DATA DE ASSINATURA: Uberlândia (MG), 25 de Junho de 2018

#### AVISO

#### EDITAL DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2018 – CONVITE

“MENOR PREÇO GLOBAL”

O Diretor Geral-Interino do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, no uso de suas atribuições legais, torna público que fará realizar no dia 12 de julho de 2018 às 14:00 horas, no Auditório da Autarquia, situado nesta cidade de Uberlândia - MG, à Av. Rondon Pacheco nº 6400, Bairro Tibery, CEP nº 38.405-142, em ato público, o Processo Licitatório nº 060/2018, na modalidade “Convite”, do tipo “Menor Preço Global”, cujo objeto é a contratação de empresa especializada em publicação de matérias legais em jornal diário de grande circulação no Estado de Minas Gerais, tais como, avisos de Editais de Licitações e matérias de interesses do DMAE, em atendimento à Diretoria de Suprimentos.

Uberlândia, MG, 26 de junho de 2018.

Paulo César Cardoso Alves  
Diretor Geral Interno do DMAE

#### ATO DE LIBERAÇÃO, SUA JUSTIFICATIVA E RATIFICAÇÃO DA AUTORIDADE SUPERIOR

UNIDADE REQUISITANTE: Diretoria Gestão de Resíduos Sólidos.

REQUISIÇÕES INTERNAS Nº: 1650/2018.

OBJETO: Contratação de empresa especializada para recolhimento, transporte e destinação adequada de resíduos contaminantes de aproximadamente 4.490 quilos de resíduos eletrônicos: pilhas, baterias, reatores para lâmpadas, disjuntores, fotocélulas, componentes eletrônicos, reagentes sólidos de descarte de laboratório e demais resíduos contaminados com óleo diesel, lubrificantes, graxas e solventes oriundos de manutenção mecânica; 700 unidades de lâmpadas fluorescentes e 100 litros de reagentes tóxicos de descarte de laboratório, para atender todas as áreas do DMAE que gerem os resíduos mencionados durante o ano de 2018.

FORNECEDOR: Brasnutri Soluções Ambientais Ltda

CNPJ Nº: 05.874.012/0001-69

VALOR ESTIMADO DA CONTRATAÇÃO: R\$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais).

MODALIDADE: Processo Administrativo nº 432/2018, Processo Dispensável à licitação nº 059/2018 do Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, preconizada no Artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93 e alterações.

DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS: 17.01.17.512.5001.2.959.3.3.9.0.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica – Diretoria de Gestão de Resíduos Sólidos.

O Departamento Municipal de Água e Esgoto - DMAE, com sede nesta cidade de Uberlândia, na Avenida Rondon Pacheco, nº 6.400, Bairro Tibery, inscrito no CNPJ sob nº 25.769.548/0001-21 neste ato representado pelo seu Diretor Geral Interino, Paulo César Cardoso Alves, inscrito no CPF/MF sob nº 008.949.666-34, no uso de suas atribuições legais, por delegação de poderes na forma do Decreto s/nº publicado no DOM nº 5386 de 25 de maio de 2018, e pelo Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos,

Adicionaldo dos Reis Cardoso, brasileiro, inscrito no CPF/MF sob nº 239.731.106-20, ambos residentes e domiciliados nesta cidade, necessita contratar empresa especializada para recolhimento, transporte e destinação adequada de resíduos contaminantes de aproximadamente 4.490 quilos de resíduos eletrônicos: pilhas, baterias, reatores para lâmpadas, disjuntores, fotocélulas, componentes eletrônicos, reagentes sólidos de descarte de laboratório e demais resíduos contaminados com óleo diesel, lubrificantes, graxas e solventes oriundos de manutenção mecânica; 700 unidades de lâmpadas fluorescentes e 100 litros de reagentes tóxicos de descarte de laboratório, para atender todas as áreas do DMAE que gerem os resíduos mencionados durante o ano de 2018.

Conforme consta do processo, há a informação de dotação orçamentária e disponibilidade financeira para realizar a presente contratação. O menor valor proposto perfaz um total máximo de R\$ 6.797,00 (seis mil, setecentos e noventa e sete reais).

O valor proposto no orçamento enquadra-se no disposto no art. 23, inciso II, alínea “a” e no art. 24, II, da Lei nº 8.666/93, mencionando a dispensa de licitação para contratação de serviços e compras, com pequena relevância econômica, diante da onerosidade de uma licitação. O art. 24, II, da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 assim dispõe:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez. (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998);

Por conseguinte, o art. 23, inciso II, alínea “a” da Lei Geral de Licitações dispõe:

Art. 23. As modalidades de licitação a que se referem os incisos I a III do artigo anterior serão determinadas em função dos seguintes limites, tendo em vista o valor estimado da contratação:

II - para compras e serviços não referidos no inciso anterior: (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

a) convite - até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais);

A empresa a ser contratada com o menor valor ofertado, encontra-se apta para realizar o serviço contratado conforme certidões negativas apensadas. Nota-se que o valor da contratação está dentro do limite previsto em lei e de acordo com o praticado no mercado, razão pela qual estamos objetivando atender aos princípios da legalidade, economicidade e celeridade, ao realizar a presente contratação.

Nas palavras do ilustre Marçal Justen Filho (2014, p. 399):

“A pequena relevância econômica da contratação não justifica gastos com uma licitação comum. A distinção legislativa entre concorrência, tomada de preços e convite se filia não só à dimensão econômica do contrato. A lei determinou que as formalidades prévias deverão ser proporcionais às peculiaridades do interesse e da necessidade pública. Por isso, tanto mais simples serão as formalidades e mais rápido o procedimento licitatório, quanto menor for o valor a ser despendido pela Administração Pública.” Ademais, cabe salientar que nos termos do art. 49, inciso IV da Lei Complementar nº 123/2006 c/c art. 10, inciso III do Decreto Federal nº 8.538/2015, quando a contratação direta estiver fundamentada no art. 24, incisos I e II da Lei 8.666/93, a compra deverá ser feita preferencialmente por Microempresas e Empresas de Pequeno Porte.

Portanto, a dispensa à licitação, com a contratação da Brasnutri Soluções Ambientais Ltda é a modalidade que atende o interesse público, fundamentada no artigo 24, inciso II, da Lei de Licitações 8.666/93 e alterações, por se tratar de serviços com o valor de até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea “a”, do inciso II do artigo 23 da referida legislação federal, nos casos previstos nesta Lei, e por não se tratar de parcela de uma compra e/ou serviço de maior vulto que possa ser realizado de uma só vez, ficando justificado e comprovado, através da requisição informatizada, Justificativa da Diretoria requisitante e demais anexos.

Uberlândia (MG), 26 de junho de 2018.

Adicionaldo dos Reis Cardoso  
Diretor de Gestão de Resíduos Sólidos

Ratifico a presente contratação nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 e alterações, data supra.

Paulo César Cardoso Alves  
Diretor Geral Interino do DMAE



## IPREMU DIVERSOS

### AVISO ABERTURA FASE 2 - CONVITE

#### TIPO MENOR PREÇO POR ITEM

#### EXCLUSIVO PARA MICROEMPRESAS E EMPRESAS DE PEQUENO PORTE

O Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Uberlândia - IPREMU, torna público que fará realizar abertura da fase 2 (Abertura de Envelope de Preço), do processo licitatório Convite Nº 08/2018 – com objeto referente à aquisição de materiais do gênero alimentício, materiais de consumo que serão utilizados na sede do IPREMU, situado na Rua Bernardo Guimarães, n.º 125, nesta cidade de Uberlândia – MG:

Sessão Pública que será realizada no dia 03 / 07 / 2018 às 14:00 horas na sala de reunião do Ipremu.

Após esgotado prazo para interposição de recurso por parte dos licitantes, conforme art. 109, § 6º da Lei 8.666/93.

Abadio de Paulo Silva

Presidente da Comissão de Licitação

### ATO DE HOMOLOGAÇÃO

REF: Licitação Modalidade Pregão Presencial nº 07/2018 HOMOLOGO, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos, os atos de julgamento e de classificação por parte do Pregoeiro, conforme objeto supracitado.

OBJETO: Aquisição de materiais de limpeza e higienização, conforme tabela abaixo.

Por considerar atendidas todas as disposições legais e aplicáveis à espécie, em especial ao ato convocatório regeedor do certame, estando o processo perfeito e válido. E, ainda, ratifico a adjudicação do objeto licitado, pelo Pregoeiro.

Onde o julgamento foi “Menor Preço por Item”, cujo preço ofertado foi declarado vencedor e adjudicado por ser vantajoso ao IPREMU.

Empresa vencedora LM COMÉRCIO LTDA - ME, inscrita no CNPJ 05.788.495/0001-89 (única empresa presente), com valor global de R\$ 15.425,46 (quinze mil quatrocentos e vinte e cinco reais e quarenta e seis centavos), para os Lote I e II.

Tabela dos itens:

#### LOTE I

LICITANTES	UND.	QUANT.	MARCA PRODUTO	PROPOSTA INICIAL	VALOR FINAL	TOTAL
ESPONJA DE NYLON DUAS FACES MANTA NÃO TECIDO, DE FIBRAS SINTÉTICAS UNIDAS COM RESINA À PROVA D'ÁGUA IMPREGNADA COM MINERAL ABRASIVO E ADERIDO A ESPUMA DE POLIURETANO COM BACTERICIDA. Valor Estimado em R\$ 1,08	pc	50	WISH	1,08	1,06	53,00
SABÃO EM PO 1 KG. Valor Estimado em R\$ 8,33	cx.	30	KLIP	8,33	8,25	247,50
SACO PARA LIXO 60 LITROS Valor Estimado em R\$ 16,85	pt	20	PONTAL	16,85	16,68	333,60
ÁGUA SANITÁRIA GALÃO 5 LITROS Valor Estimado em R\$ 27,50	gl.	5	START	27,50	27,23	136,15
LIMPADOR MULTIUSO (GALÃO 05 LITROS) Valor Estimado em R\$ 29,80	gl.	10	START	29,80	29,00	290,00
TOALHA DE PAPEL – FOLHA DUPLA Valor Estimado em R\$ 57,19	fd.	15	STILLUS	57,19	56,50	847,50
PAPEL TOALHA 23X21 2 DOBRAS INTERFOLHAS, BRANCO, Valor Estimado em R\$ 13,21	fd.	150	CAITTO	13,21	13,08	1.962,00
PANO PARA LIMPEZA NA COR BRANCA MEDINDO 70X50CM. Valor Estimado em R\$ 5,20	und.	100	NOVO MUNDO	5,20	5,00	500,00
PAPEL HIGIÊNICO FOLHA DUPLA 16X4 Valor Estimado em R\$ 72,73	fd.	30	MAX PURE	72,73	72,00	2.160,00
DETERGENTE GEL CONCENTRADO GALÃO 05 LITROS, Valor Estimado em R\$ 37,43	gl.	20	UZZY	33,42	33,09	661,80
SACO PARA LIXO 100 LITROS Valor Estimado em R\$ 43,00	pc.	30	PONTAL	43,00	42,57	1.277,10
DETERGENTE COM BICO ECONÔMICO, CAIXA 24 UNIDADES Valor Estimado em R\$ 38,72	cx.	2	START	38,72	38,33	76,66

LICITANTES	UND.	QUANT.	MARCA PRODUTO	PROPOSTA INICIAL	VALOR FINAL	TOTAL
REMOVEDOR DE CERA CONCENTRADO PRODUTO À BASE ÁGUA, 5 LITROS Valor Estimado em R\$ 59,96	gl.	15	START	59,96	59,36	890,40
SACO PARA LIXO 20 LITROS, PACOTE COM 100 UNIDADES. Valor Estimado em R\$ 10,70	pc.	20	PONTAL	10,70	10,59	211,80
CERA LÍQUIDA ACRÍLICA Valor Estimado em R\$ 83,80	gl.	15	UZZY	83,80	83,60	1.254,00
SABÃO GLICERINADO NEUTRO EM BARRA COMPOSIÇÃO PACOTE COM 05 UNIDADES Valor Estimado em R\$ 8,23	pc.	20	MARLUCE	8,28	8,20	164,00
SABONETE LÍQUIDO FRAGRÂNCIA ERVA DOCE, GALÃO 05 LITROS Valor Estimado em R\$ 22,65	gl.	10	START	22,65	22,42	224,20
RODO COM CABO ENCAPADO, COMPRIMENTO SUPORTE 60 CM, COM 02 BORRACHAS; Valor Estimado em R\$ 14,63	pc	10	RODOFORT	7,66	7,60	76,00
RODO COM CABO ENCAPADO, COMPRIMENTO SUPORTE 40 CM, COM 02 BORRACHAS; Valor Estimado em R\$ 7,80	pc	10	RODOFORT	5,62	5,60	56,00
ESPONJA LIMPEZA, LÃ DE AÇO CARBONO – FARDO COM 14X8 Valor Estimado em R\$ 23,05	fd.	10	ASSOLAN	23,05	22,80	228,00
VASSOURA 20 CM DE PÊLO Valor Estimado em R\$ 8,76	und.	5	CEC	8,76	8,67	43,35
VASSOURA PLÁSTICA (nylon) Valor Estimado em R\$ 10,62	und.	10	CEC	10,62	10,50	105,00
FIBRA VERDE DE LIMPEZA TAMANHO 260MMX102 MM. Valor Estimado em R\$ 3,50	pc	30	BETANIN	3,50	3,47	104,10
DISCO LIMPADOR VERDE PARA ENCERADEIRA - 350MM Valor Estimado em R\$ 36,80	pc	3	BETANIN	36,80	36,50	109,50
LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) - TAMANHO Valor Estimado em R\$ 6,26	pc	3	NOBRE	6,26	6,00	18,00
LUVA DE BORRACHA (LÁTEX) - TAMANHO P Valor Estimado em R\$ 6,26	pc	10	NOBRE	6,26	6,00	60,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>12.089,66</b>

#### LOTE II

LICITANTES	UND.	QUANT.	PROPOSTA INICIAL	MARCA PRODUTO	VALOR FINAL	TOTAL
COPO 200 ML DESCARTÁVEL COM 100 UNIDADES, PESO MÍNIMO UNITÁRIO DE 2,2 GRAMAS, AS MANGAS NÃO DEVEM ESTAR VIOLADAS, E PROTEGIDAS EM CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 2500 UNIDADES (25x100). PRODUTO CONFORME NORMA NBR 14865/2002 Valor Estimado em R\$ 83,10	cx.	30	83,10	ALTA COPO	83,00	2.490,00
COPO 50 ML DESCARTÁVEL POLIPROPILENO, SISTEMA DE REBORDAMENTO, SEM TELESCOPAMENTO, CAPACIDADE DE 50ML, ACONDICIONADOS EM MANGAS COM 100 UNIDADES, CAIXAS DE PAPELÃO RESISTENTE COM 5000 UNIDADES (50x100). PRODUTO CONFORME NORMA NBR 14865/2002 Valor Estimado em R\$ 86,50	cx.	2	86,50	ALTA COPO	86,20	172,40
FILTRO DE PAPEL Nº 103 Valor Estimado em R\$ 4,56	cx.	100	4,56	JOVITA	4,00	400,00
FÓSFORO PACOTE COM 10 CAIXINHAS COM 40 Valor Estimado em R\$ 4,21	pc.	20	4,21	GABOARD	4,15	83,00
COPO DE VIDRO LISO 300 ML Valor Estimado em R\$ 5,50	pc	12	5,50	NADIR	5,45	65,40
ESPANADOR Valor Estimado em R\$ 25,10	pc	5	25,10	MENDONÇA	25,00	125,00
<b>TOTAL GERAL</b>						<b>3.335,80</b>

Uberlândia, 26 de junho de 2018.

André Luiz Goulart  
Superintendente do IPREMU

**DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA**  
ÓRGÃO OFICIAL INSTITUÍDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 8.485 DE 24/11/2003.

Cópias do Diário Oficial podem ser obtidas no portal da Prefeitura de Uberlândia:  
[www.uberlandia.mg.gov.br](http://www.uberlandia.mg.gov.br)

Paginação: Carolina Machado Giroldo e Victor Grama Valentim

Edição, impressão e disponibilização: Procuradoria Geral do Município  
Distribuição: Secretaria Municipal de Comunicação Social

Av. Anselmo Alves dos Santos nº 600 - Bairro Santa Mônica - Telefone: 34 3239-2684